DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8659, de 25 de outubro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º -Diante do apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8485/2023, fica determinado a demissão a bem do serviço público, **F.M.C.O.,** servidora pública no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do artigo 212, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de outubro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8660, de 25 de outubro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º -Diante do apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8485/2023, fica determinado a demissão a bem do serviço público, **C.M.Z.,** servidora pública no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do artigo 212, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de outubro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....